

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 143/2024 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》組成部分的《科學技術發展基金章程》第七條第一款至第三款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia que fazem parte integrante do Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia), o Chefe do Executivo manda:

一、續任以下人士為科學技術發展基金信託委員會成員：

(一) 馬志剛；

(二) 何敬豐；

(三) 馮文敬；

(四) 阮家榮；

(五) 唐嘉樂；

(六) 蔡智明。

二、本批示自二零二四年九月一日起產生效力。

二零二四年八月十五日

行政長官 賀一誠

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia:

1) Ma Chi Kong;

2) Ho Eric King Fung;

3) Fong Man Keng;

4) Yuen Ka Veng;

5) Tong Ka Lok;

6) Cai Zhiming.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2024.

15 de Agosto de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 144/2024 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》組成部分的《科學技術發展基金章程》第十條第一款至第三款、第五款、第七款及第八款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3, 5, 7 e 8 do artigo 10.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia que fazem parte integrante do Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia), o Chefe do Executivo manda:

一、以定期委任方式續任鄭冠偉為科學技術發展基金行政委員會全職成員，每月收取金額相當於公職薪俸表960點的報酬。

1. É renovada a nomeação de Cheang Kun Wai para exercer, em comissão de serviço e a tempo inteiro, o cargo de membro do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 960 da tabela indiciária da função pública.

二、續任葉桂林為科學技術發展基金行政委員會全職成員，每月收取金額相當於公職薪俸表960點的報酬。

2. É renovada a nomeação de Ip Kuai Lam para exercer, a tempo inteiro, o cargo de membro do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 960 da tabela indiciária da função pública.

三、行政委員會成員享有公職法律制度所指領導官職的福利。

四、本批示自二零二四年九月一日起產生效力。

二零二四年八月十五日

行政長官 賀一誠

第 145/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》組成部分的《科學技術發展基金章程》第十三條第一款至第三款及第七款的規定，作出本批示。

一、續任何美華為科學技術發展基金監事會主席，每月收取金額相當於公職薪俸表210點的報酬。

二、續任邱庭彪及譚麗霞為科學技術發展基金監事會成員，每月收取金額相當於公職薪俸表175點的報酬。

三、本批示自二零二四年九月一日起產生效力。

二零二四年八月十五日

行政長官 賀一誠

第 22/2024 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零二四年六月二十七日通過的關於剛果民主共和國局勢的第2738 (2024) 號決議的中文和英文正式文本。

二零二四年八月十三日發佈。

行政長官 賀一誠

3. Os membros do Conselho de Administração beneficiam das regalias previstas no regime jurídico da função pública para o cargo de direcção.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2024.

15 de Agosto de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 e 7 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia que fazem parte integrante do Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato de Ho Mei Va como presidente do Conselho Fiscal do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 210 da tabela indiciária da função pública.

2. É renovado o mandato de Iau Teng Pio e de Tam Lai Ha como membros do Conselho Fiscal do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 175 da tabela indiciária da função pública.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2024.

15 de Agosto de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 22/2024

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2738 (2024) relativa à situação na República Democrática do Congo, adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 27 de Junho de 2024, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

Promulgado em 13 de Agosto de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.